



LEI Nº 1.455/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 1.517,00** (Hum mil, quinhentos e dezessete reais) para suprir a seguinte rubrica:

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

04- Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

305-Vigilancia Epidemiológica

0079- Epidemiologia e Controle de Doenças

1115-Transf.FNS-PV-VISA COVID 19-Port.2298/2020

33.90.30.00/1115-Material de Consumo.....R\$ 1.517,00

Art. 2º - Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“Superávit financeiro do Exercício anterior”** no valor de R\$ 1.517,00 referente ao repasse do Governo Federal, **Transf.FNS-PV-VISA COVID 19-Port.2298/2020**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITATI, em 30 de agosto de 2021.

Flori Werb
Prefeito Municipal